DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Ensino	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.967, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a Comissão para supervisão da execução do convênio firmado pelo município de Saltinho com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo junto ao Projeto "VIVALEITE" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 7º. do Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de Dezembro de 1999, alterado pelo inciso III, do artigo 1º. do Decreto Estadual nº 57.225/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 216, de 14 de janeiro de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica instituída a Comissão para supervisão da execução do convênio firmado pelo município de Saltinho com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo junto ao Projeto "VIVALEITE", conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 57.225/2011, com as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, como titular: Maria Aparecida Ribeiro Germek, portadora do RG nº 8.634.702 e, como suplente: Paulo Emílio de Carvalho, portador do RG nº 5.321.788;

II – Representante da Prefeitura do Município de Saltinho, na área da saúde, como titular: Adriana Jorge Pousa, portadora do RG nº 18.408.549 e, como suplente: Aline da Cruz Regonha, portadora do RG nº 33.840.921-X;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como titular: Adenir de Fátima Maranho Taranto, portadora do RG nº 13.267.777-5 e, como suplente: Sandra Regina Canhoella, portadora do RG nº 17.192.884-2;

Parágrafo Único: As funções desempenhadas pelos membros desta Comissão serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao município, sem qualquer tipo de remuneração;

Art. 2º. Fica revogado na sua íntegra o Decreto Municipal nº 1.766, de 15 de Setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 08 de Outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário oficial do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADA: Projecon – Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil objetivando a execução de obras e serviços para conclusão do prédio do Centro de Convivência do Idoso "Marilene de Góis Salvador", localizado na Rua Pedro Guitt, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

e equipamentos necessários.

DATA: 07 de outubro de 2020.

PRAZO: até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL: R$ 339.373,11.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 04/2020.

CONTRATO: 60/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.895/2020.

Saltinho, 07 de outubro de 2020.

Dr. João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro n° 01/2020 a Ata de Registro de Preços n° 57/2020, com a Detentora da Ata Med Center Comercial Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 24 de agosto de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 28/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1534/2020.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 04 - Lençol descartável com elástico, medidas aproximadas de 2,00 m x 0,90 m – R$ 0,77.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2020

DATA: 08 de outubro de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

ITEM COM VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO: N° 04 - Lençol descartável com elástico, medidas aproximadas de 2,00 m x 0,90 m – R$ 2,06.

Saltinho, 08 de outubro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Outros atos

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020

A Comissão de Avaliação para realização de prova de conceito do Pregão Presencial 37/2020, designada pela Portaria n° 1569/2020, informa que após apresentação realizada pela empresa vencedora Altbit Informática Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 01.427.687/0001-09, deliberou que a empresa supracitada cumpriu com o disposto no item 07, do “Anexo I – Termo de Referência” do edital do referido certame, razão pela qual aprova o equipamento apresentado por estar de acordo com o objeto licitado.

Deste modo, após a aprovação pela Comissão de Avaliação, este processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para sua adjudicação e homologação. Saltinho/SP, 08/10/2020.

Amarildo José Rodrigues

Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino

LICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.418.123,92
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	179.329,34
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	380.607,39
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.645.506,15
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	72.980,87
Imposto de Renda Retido na Fonte	390.105,00
1-Receita de impostos	4.086.652,67
Fundo de Participação dos Municípios	6.035.755,35
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.823.081,98
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	33.582,75
Imposto Territorial Rural	6.308,99
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.616.441,99
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.515.171,06
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.601.823,73
Receitas de transferência de convênios	125.616,36
Receitas e transferências do FNDE	618.694,50
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	467,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	2.956.339,32
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.215,52
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	3.702.333,01
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	20.304.156,74

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		1.419.075,28
12.365 - Educação Infantil		654.788,15
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	2.073.863,43
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	203.832,14
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	467,31
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	1.869.563,98
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.957.538,57
(+)	Valor Efetivamente arrecadado pelo FUNDEB	2.431.442,34
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	4.301.006,32
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,91%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,99%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	80,68%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		1.869.563,98

Amarildo José Rodrigues
Secretário da Educação

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppolito
Contador